Contrato 01/2026

CONTRATO DE MÚTUO

MUTUANTE: Felipe Antônio Quessada Neto CPF: 822.776648-04, RG: 8.955.508, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado à Rua João Maldonado Ayala,44, São José do Rio Pardo /São Paulo.

MUTUÁRIA: CIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - COMDERP, estabelecida na Rua Aurélio Santurbano, 117, centro, Cep. 13.720-101 inscrita no CNPJ/MF n° 52.857.281/0001-05 e INSCRIÇÃO ESTADUAL n° 646.014.765.110, registrada na JUCESP sob o nº 3530009537-5 em 12 de agosto de 1983, São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada pelo seu Diretor Presidente Felipe Antônio Quessada Neto CPF: 822.776648-04, RG: 8.955.508, brasileiro, viúvo, aposentado. As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Mútuo Financeiro, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a transferência, a título de empréstimo, da importância de R$ R$ 867,10 (oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), feito pelo Mutuante diretamente à Mutuaria.

Cláusula Segunda - O presente contrato tem por finalidade o suprimento de numerário à MUTUÁRIA para, ***i)*** efeito de pagamento de pensão alimentícia descontada do funcionário João Manoel Pereira, no valor de R$ 802,87 (oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme consta no processo nº 1002953-72.2022.8.26.0575 em favor da senhora Marli Baldo, portadora do CPF nº 287.220.478-40 (documento anexo); mais ii) tarifa bancária no valor de R$ 64,23 (sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), totalizando a quantia acima – R$ 867,10 (oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

Avenida Belmonte, 250 - Jardim Nova Belmonte – Fone (19)3682-7871 - São José do Rio Pardo - SP
CNPJ/MF 52.857.281/0001 -05 e-mail: admcomderp@hotmail.com INSC. EST. 646.014.765.110

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O valor acima declarado e tomado em mútuo, deverá ser restituído ao Mutuante, até o dia 29 do mês de maio do ano de 2026.

DO PRAZO

Cláusula Quarta: As partes convencionam que o presente contrato vigorará até 02 (dois) meses, podendo ser renovado, de comum acordo entre as mesmas.

DO FORO

Cláusula Quinta: Os contratantes elegem o foro da comarca de São José do Rio Pardo/SP para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, por só fim, na presença de testemunhas.

São José do Rio Pardo, 8 de maio de 2026

Felipe Antônio Quessada Neto

Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP
CNPJ 52.857.281/0001-05

Avenida Belmonte, 250 - Jardim Nova Belmonte – Fone (19)3682-7871 - São José do Rio Pardo - SP
CNPJ/MF 52.857.281/0001 -05 e-mail: admcomderp@hotmail.com INSC. EST. 646.014.765.110